



MUNICÍPIO DO RECIFE  
PROCURADORIA-GERAL

ANEXO VI

MODELO DE LAUDO MÉDICO

A) MOTORA

Dr.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_ CRM/PE: \_\_\_\_\_  
Especialidade: \_\_\_\_\_ fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência física a que se enquadra na seguinte categoria:

**Inciso I** – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o (a) Sr. (<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_,  
Identidade Nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como **Portador(a) de Deficiência Física**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor: \_\_\_\_\_

E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita \_\_\_\_\_, e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade \_\_\_\_\_ para preencher a folha de resposta da prova.

NN.2024.02.002195





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

NOTA: A(O) candidata(o) inscrito como Deficiente Físico é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso público, encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc.).

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ratifico as informações acima.  
Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

**B) AUDITIVA**

Dr.(ª) \_\_\_\_\_ CRM/PE: \_\_\_\_\_  
Especialidade: \_\_\_\_\_ fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pela Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, a qual aduz que é considerada deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Adota-se, como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).

Declaro que o (a) Sr. (ª) \_\_\_\_\_,  
Identidade Nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_  
como Portador (a) de Deficiência Auditiva. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: o(a) candidato(a) (É) (NÃO É) portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_.

NN.2024.02.002195



Site: [pgm.recife.pe.gov.br](http://pgm.recife.pe.gov.br) | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: [pgm@recife.pe.gov.br](mailto:pgm@recife.pe.gov.br)

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE



**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de \_\_/\_\_/\_\_, em anexo. E que (SERÁ) (NÃO SERÁ) necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do(a) candidato(a) para prestar os esclarecimentos necessário, uma vez que NÃO SERÁ permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

NOTA: A(O) candidata(o) inscrito como Deficiente Auditivo é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso público, encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Recife, \_\_/\_\_/\_\_

Ratifico as informações acima  
Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

**C) VISUAL**

Dr.(ª) \_\_\_\_\_ CRM/PE: \_\_\_\_\_  
Especialidade: \_\_\_\_\_ fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que NÃO tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias: **Inciso III** – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 °; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto N° 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

NN.2024.02.002195



Site: [pgm.recife.pe.gov.br](http://pgm.recife.pe.gov.br) | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: [pgm@recife.pe.gov.br](mailto:pgm@recife.pe.gov.br)

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE



**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

Declaro que o (a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_  
Identidade Nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no concurso público concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como Portador(a) de Deficiência VISUAL. Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. AFIRMO que: o (a) candidato (a) (É) (NÃO É) portador (a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é . Em razão do (a) mesmo (a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular à custa do Olho \_\_\_\_\_ conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de / / , anexa. E que (SERÁ) (NÃO SERÁ) necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo \_\_\_\_\_.

NOTA: A(O) candidata(o) inscrito como Deficiente Visual é obrigado a encaminhar, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso público, anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular “visão monocular” aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ratifico as informações acima.  
Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

**D) OUTRAS DEFICIÊNCIAS**

Dr. (ª) \_\_\_\_\_ CRM/PE: \_\_\_\_\_  
Especialidade: \_\_\_\_\_, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Intelectual a que se enquadra na seguinte categoria:

**Inciso I** – A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº

NN.2024.02.002195





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Declaro que o (a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_  
Identidade Nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no concurso público concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como Portador(a) de Deficiência. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: O(A) candidato(a) (É) (NÃO É) portador(a) de Deficiência, cujo CID 10 da Deficiência é. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ratifico as informações acima.  
Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente.

NN.2024.02.002195



Site: [pgm.recife.pe.gov.br](http://pgm.recife.pe.gov.br) | Tel.: (81) 3355.8138 | Email: [pgm@recife.pe.gov.br](mailto:pgm@recife.pe.gov.br)

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. RioMar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE